



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata a presente licitação tem por Sistema de Registro de Preço que objetiva a Sistema de Registro de Preço que objetiva a aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de manutenção de instrumentos de percussão, para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação pelo período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição visando garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos que residem na Zona Urbana e Rural, contribuindo com a diminuição da evasão escolar e possibilitando a manutenção e ampliação ao acesso a educação de qualidade.

3. METODOLOGIA

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico corrobora com as orientações dos Principais órgãos Fiscalizadores que apontam a modalidade como ideal para a aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05, revogado pelo Decreto pelo nº 10.024/2019.

Vale destacar que conforme instrução Normativa 206 de 18 de outubro de 2020 a obrigatoriedade do uso de Pregão Eletrônico no Município de Viseu deu-se a partir de 03 de fevereiro de 2020, pois contempla conforme dados do censo 56.716 habitantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a prestação do serviço do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

A prestação do serviço se baseará na "Demanda" encaminhada pela Secretaria Requisitante, através da competente Ordem de Serviço/Fornecimento.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1. Constitui objeto do presente pregão Eletrônico o Sistema de Registro de Preço que objetiva a aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de manutenção de instrumentos de percussão, para suprir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



necessidades da secretaria municipal de educação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	BAQUETA DE MADEIRA PARA BUMBO	UNID	100
02	BAQUETA DE MADEIRA PARA TAROL	UNID	100
03	BAQUETA DE MADEIRA PARA SURDO	UNID	100
04	CORREIA P/ INSTRUMENTO (TALABARTE)	UNID	50
05	ESTEIRA P/ TAROL	UNID	50
06	PELE P/ BUMBO	UNID	100
07	PELE P/ TARÓ C/ TAMNHO 14	UNID	200
08	PELE P/ TARÓ C/ TAMNHO 16	UNID	200
09	PELE P/ TARÓ C/ TAMNHO 18	UNID	200
10	PRATO BANDA INFANTIL 10 FERRO NQ PAR LUEN	UNID	06
11	PRATO MARCHING BAND 13 C/ ALCA KREST COD ECOLI 13MB	UNID	29
12	PRATO MARCHING BAND ARO 14 KREST COD ECOLI 14MB	UNID	15
13	SURDO 30X14 ALUMINIO TAKTO	UNID	11
14	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT6 AFIN ARO CHP PRETO LUEN	UNID	04
15	SURDO 30X14 ESCOVADO NAT6 AFIN ARO CHP PRETO PELE LEITOSA BATUKA LUEN COD-60029	UNID	04
16	TAROL P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 14,16 E 18.	UNID	60
17	BUMBO P/ BANDA MACIAL, TAMANHO 24	UNID	20
18	CORNETA P/ BANDA MACIAL	UNID	50

5.2. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.2.1. Os preços serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora.

5.2.1. O preço do contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

5.2.3. A Prefeitura Municipal e/ou as Secretarias requisitantes terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5.2.4. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.